



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**PROJETO DE LEI N.º 032/2021, DE 11 DE MAIO DE 2022**

**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público.**

**VLADIMIR LUIZ FARINA**, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, de 02 (dois) Operadores de Máquinas Pesadas visando assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867/2008.

**Parágrafo Único** – As atribuições dos cargos e requisitos para provimento, autorizados nos termos da presente Lei, são as que constam nas Lei Municipal nº 1.868/2008 e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Os contratos que tratam o artigo anterior serão regidos pelas Leis Municipais nº 1.867/2008 e 1.868/2008 e alterações posteriores.

**Art. 3º** - As contratações se darão por um período de 180 dias prorrogável por mais 180 dias, mediante aditivo.

**Art. 4º** - As contratações previstas no artigo 1.º da presente Lei serão efetuadas através da lista de Aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2021, tendo em vista que os aprovados no Concurso Público nº 001/2019, manifestarem interesse em não assumir o referido cargo.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,  
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**VLADIMIR LUIZ FARINA,  
PREFEITO MUNICIPAL.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI N.º 032/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022**

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de autorizar a Administração Pública Municipal a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público, para assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos de 02 (dois) Operadores de Máquinas Pesadas, a fim de garantir que os serviços prestados não sofram prejuízo de continuidade, trazendo dito prejuízo aos munícipes.

Essa contratação se faz necessárias, devido ao fato de um dos operadores que estavam em contrato ter solicitado rescisão.

Igualmente, salientamos que está previsto para realizarmos Concurso Público neste ano, pois provavelmente, quando da aprovação da legislação, será necessário efetuar exonerações de servidores aposentados que, atualmente, por força da Lei, encontram-se ainda em efetiva função de seus cargos.

Certo de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevo-me.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,  
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**VLADIMIR LUIZ FARINA,  
PREFEITO MUNICIPAL.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**ATA DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 010/2021 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

Aos trinta dias do mês de Setembro de 2021, às 15h00min, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria Nº 3.142/2021 de 14 de Setembro de 2021, responsável pelo processo seletivo nº 010/2021, para o cargo de Operador de Máquinas, após sorteio público e prazo para eventuais recursos. Não havendo interesse de interposição de recurso, a Comissão decide Publicar Classificação e Homologação final, conforme segue:

<b>Classificação</b>	<b>Nº da Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Situação</b>
1º	003	JORGE ALBERTO MAREK – OK	ASSUMIU
2º	004	ADÃO CORREA – OK	PEDIU RESCISÃO
3º	002	LOURIVAL DOMINGOS PANOSSO – OK	ASSUMIU
4º	008	EDEMAR CALGARO - OK	ASSUMIU
5º	007	MICHEL OTAVIO RICARDI	PRÓXIMO CONVOCADO
6º	001	ISAIAS TRES	LISTA DE ESPERA
7º	006	EDILSON BONATTO NUNES	LISTA DE ESPERA
8º	005	ADEMAR MOZELESKI	LISTA DE ESPERA

---

Lindomar Mozeleski – Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 3.142/2021

---

Fabício Roberto Martins – Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 3.142/2021

---

Volnei Luis Bertuol – Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 3.142/2021

Homologo o referido Processo Seletivo simplificado. Em, 30 de Setembro de 2021.

---

**Vladimir Luiz Farina,**  
**Prefeito de Barão de Cotegipe**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE COTEGIPE**  
**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 021/2022**  
**DESPESAS COM PROJETO DE LEI Nº 032/2022**

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas com a Contratação de 02 (dois) Operador de Máquinas, visando assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867/2008 conforme valores abaixo:

<b>Contratação Temporária</b>	<b>Qtde de Horas Semanais</b>	<b>Valor do Cargo</b>	<b>Quantidade de Contratos</b>	<b>Valor por Mês</b>
Operador de Máquinas	44	2.182,46	2	4.364,92
<b>Sub-Total</b>				<b>4.364,92</b>
Encargos Sociais (INSS) 21,2307%				926,70
<b>Total</b>				<b>5.291,62</b>

Dotações Orçamentárias Iniciais para Pagamento de Pessoal-Poder Executivo	11.767.000,00
Créditos Suplementares até 30/04/2022	203.900,00
Reduções Orçamentárias até 30/04/2022	17.500,00
Dotação Atualizada	11.953.400,00
Despesas com pagamento de pessoal até 30/04/2022	3.747.736,11
Saldo em 30/04/2022	<b>8.205.663,89</b>
Estimativa das despesas com pessoal de 06/2022 a 12/2022	8.055.687,00
Saldo das Dotações Orçamentárias com os valores do Impacto	149.976,89
Estimativa com o Impacto acima	39.687,17
Saldo da dotação de Pessoal e Encargos	110.289,72

**OBSERVAÇÕES:**

- 1º - Os cálculos foram realizados com base em 30/04/2022.

Portanto, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas com a criação do cargo acima, dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Barão de Cotegipe-RS, 11 de maio de 2022.

Maurício Meneghel  
Contador



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**DECLARAÇÃO**

**DO ORDENADOR DA DESPESA**

Vladimir Luiz Farina, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 11 de maio de 2022, DECLARO que o Impacto Financeiro do Projeto de Lei nº 032/2022 tem adequação na Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual de Investimentos-PPA, referente ao exercício econômico e financeiro de 2022 e exercícios seguintes.

Barão de Cotegipe-RS, 11 de maio de 2022.

Vladimir Luiz Farina  
Prefeito Municipal